



PDTIC

Plano Diretor de Tecnologia e Comunicações

2026-2029

Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
Secretaria Municipal de Planejamento



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	OBJETIVOS	5
3.	ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA.....	6
4.	BASE LEGAL E NORMATIVA	7
5.	ALINHAMENTO INSTITUCIONAL	8
	5.1 Alinhamento com o Plano de Governo Municipal	8
	5.2 Alinhamento com o Plano Plurianual (PPA).....	9
	5.3 Integração do PDTIC aos Instrumentos de Gestão e Controle.....	9
6.	ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA.....	10
	6.1 Estrutura Organizacional da TIC.....	10
	6.2 Modelo de Governança da TIC.....	11
	6.3 Instâncias de Acompanhamento e Revisão do PDTIC	12
7.	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	12
	7.1 Referenciais Metodológicos Adotados	12
	7.2 Abordagem Incremental e Evolutiva	13
	7.3 Orientação à Governança, Riscos e Controle.....	13
8.	CICLO DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO	13
	8.1 Estrutura do Ciclo de Governança.....	14
	8.2 Revisões Semestrais do PDTIC	14
	8.3 Registro, Evidências e Controle.....	15
	8.4 Quadro-Resumo do Ciclo de Governança do PDTIC	15
9.	DIAGNÓSTICO INICIAL DE TIC	15
	9.1 Estrutura de Pessoal do DTGI.....	16
	9.2 Ambiente Tecnológico e Serviços Prestados	16
	9.3 Suporte, Operação e Gestão de Contratos de TIC	17
	9.4 Dependência Institucional e Principais Desafios.....	17
	9.5 Considerações do Diagnóstico	18
10.	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC.....	18
	10.1 Princípios da TIC	18
	10.2 Diretrizes da TIC	19
11.	EIXOS ESTRATÉGICOS DE TIC	19
	11.1 Eixo 1 – Governança, Planejamento e Gestão da TIC.....	20
	11.2 Eixo 2 – Infraestrutura, Conectividade e Cidade Digital	20



11.3 Eixo 3 – Sistemas de Informação e Transformação Digital	20
11.4 Eixo 4 – Integração de Dados, Transparência e Cidade Inteligente	20
11.5 Eixo 5 – Segurança da Informação, Proteção de Dados e Continuidade	20
11.6 Eixo 6 – Inovação Tecnológica, Pessoas e Gestão do Conhecimento.....	21
12. PLANO INICIAL DE AÇÕES	21
12.1 Diretrizes para o Plano Inicial de Ações.....	21
12.2 Estrutura do Plano Inicial de Ações	21
12.3 Priorização e Evolução das Ações.....	22
12.4 Caráter Dinâmico do Plano Inicial de Ações	22
13. GESTÃO DE RISCOS DE TIC.....	23
13.1 Princípios da Gestão de Riscos em TIC	23
13.2 Integração com a Segurança da Informação.....	23
13.3 Identificação e Tratamento dos Riscos	23
13.4 Monitoramento e Revisão dos Riscos	24
14. PROTEÇÃO DE DADOS E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.....	24
14.1 Segurança da Informação	24
14.2 Proteção de Dados Pessoais	25
14.3 Continuidade dos Serviços Digitais.....	25
14.4 Integração com a Governança e o Controle	26
15. MONITORAMENTO, INDICADORES E TRANSPARÊNCIA	26
15.1 Monitoramento do PDTIC	26
15.2 Indicadores de Acompanhamento	27
15.3 Transparência e Prestação de Contas.....	27
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28



Histórico de Versões e Revisões

Versão	Data	Tipo	Resumo	Responsável
1.0	20/12/2025	Criação	Versão Inicial do PDTIC 2026-2029	Rodrigo Campos



Prefeito

Felipe Antonio Colaço Bernardo

Vice-prefeito

Alexandre Tamer Júnior

Secretário de Planejamento

Elias Abdalla Neto

Secretário de Assuntos Jurídicos

Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira

Equipe de Estudo e Elaboração

Rodrigo Rogério Campos
Jorge Nunes da Silva Neto
Lucas Cortezzi Marques

DTGI | Secretaria de Planejamento
DTGI | Secretaria de Planejamento
Departamento de Normatização | SAJ



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe constitui o instrumento de planejamento, governança e direcionamento estratégico das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Tecnologia da Informação e Comunicações é reconhecida como atividade essencial e estratégica, indispensável para a continuidade dos serviços públicos, para a modernização da gestão administrativa, para o fortalecimento da transparência, para a segurança das informações e para a melhoria da prestação de serviços ao cidadão.

O presente PDTIC foi concebido como um Plano inicial e estruturante, considerando o contexto institucional do Município, a elevada dependência dos sistemas e serviços digitais e a necessidade de estabelecer, de forma gradual e sustentável, um modelo de governança de TIC alinhado às boas práticas da administração pública.

Diante da complexidade do ambiente tecnológico municipal e do tempo disponível para o levantamento detalhado de informações, optou-se pela adoção de uma abordagem incremental, na qual o PDTIC estabelece as diretrizes, princípios, eixos estratégicos e mecanismos de governança, prevendo sua evolução contínua por meio de revisões semestrais formais.

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano baseia-se nos referenciais do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), nas boas práticas do Project Management Institute (PMI) para gestão de projetos e nos princípios da família de normas ISO/IEC 27000, especialmente no que se refere à gestão de riscos e à segurança da informação.

O PDTIC mantém aderência e simetria com o Plano Plurianual (PPA) do Município, atuando como instrumento técnico de suporte à execução das diretrizes estratégicas do governo municipal.

Este Plano possui vigência para o período de 2026 a 2029, estabelecendo as bases institucionais para um processo contínuo de planejamento, monitoramento, controle e melhoria da Tecnologia da Informação e Comunicações, em consonância com as exigências legais, as boas práticas de governança pública e os critérios de avaliação dos órgãos de controle.

2. OBJETIVOS

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) tem como objetivo estabelecer um referencial estratégico, estruturado e contínuo para o planejamento, a governança, a execução e o controle das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal de Peruíbe.

São objetivos do PDTIC:



- I. Estruturar a governança da Tecnologia da Informação e Comunicações, definindo diretrizes, responsabilidades, processos de acompanhamento e mecanismos de controle;
- II. Assegurar o alinhamento das iniciativas de TIC com o Plano de Governo Municipal, o Plano Plurianual (PPA) e os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal;
- III. Orientar a tomada de decisões relacionadas à TIC, promovendo maior racionalidade, previsibilidade e transparência no uso dos recursos públicos;
- IV. Reduzir riscos tecnológicos, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade de serviços, à segurança da informação, à proteção de dados e à continuidade das atividades administrativas;
- V. Promover a modernização administrativa e a transformação digital, ampliando a eficiência dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- VI. Fortalecer a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de governança;
- VII. Apoiar a melhoria contínua da gestão de TIC, por meio de planejamento estruturado, monitoramento periódico e revisões semestrais formais do Plano;
- VIII. Atender às boas práticas de governança pública e aos critérios de avaliação dos órgãos de controle, especialmente no âmbito do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), componente i-Gov TI.

O PDTIC, ao estabelecer esses objetivos, consolida-se como instrumento fundamental para a organização, priorização e evolução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações, contribuindo para a eficiência administrativa, a mitigação de riscos e a melhoria da prestação dos serviços públicos no Município de Peruíbe.

3. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) aplica-se a toda a Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta, no que se refere ao planejamento, à governança, à execução, ao monitoramento e ao controle das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações.

As diretrizes estabelecidas neste Plano devem ser observadas por todas as secretarias, departamentos e unidades administrativas municipais, sempre que houver demanda, iniciativa, projeto, contratação ou utilização de recursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicações.



O presente PDTIC possui vigência para o período de 2026 a 2029, estando alinhado ao ciclo do Plano Plurianual (PPA) correspondente, sem prejuízo de sua atualização e aprimoramento contínuos.

A evolução do Plano ocorrerá por meio de revisões semestrais formais, coordenadas pelo Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI), com a participação das áreas administrativas e finalísticas envolvidas. As revisões semestrais têm por finalidade atualizar diagnósticos, prioridades, ações e diretrizes, não alterando a vigência do PDTIC, mas promovendo seu amadurecimento progressivo ao longo do período estabelecido.

Dessa forma, o PDTIC consolida-se como instrumento dinâmico e permanente de planejamento, assegurando estabilidade estratégica, flexibilidade operacional e aderência às necessidades institucionais do Município de Peruíbe.

4. BASE LEGAL E NORMATIVA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe fundamenta-se no conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais que regem a Administração Pública, bem como nas boas práticas de governança aplicáveis à Tecnologia da Informação e Comunicações no setor público.

Constituem base legal e normativa para a elaboração e a implementação do PDTIC, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao planejamento, à transparência e ao controle da gestão pública;
- III. Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece diretrizes para a transparência ativa e passiva no âmbito da Administração Pública;
- IV. Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à segurança da informação e à proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados;
- V. Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à governança e à gestão de riscos;
- VI. Lei Municipal nº 2.834, de 2006, que dispõe sobre a reorganização do sistema administrativo municipal da Estância Balneária de Peruíbe, instituindo o Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI);



VII. Diretrizes, orientações e normativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), especialmente aqueles relacionados ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), no componente i-Gov TI;

VIII. Referenciais de boas práticas aplicáveis à gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações no setor público, em especial:

- o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP);
- as boas práticas de gestão de projetos do Project Management Institute (PMI);
- os princípios da família de normas ISO/IEC 27000, no que se refere à gestão de riscos e à segurança da informação.

O PDTIC observa esse arcabouço normativo como fundamento para o planejamento, a governança e a execução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações, assegurando conformidade legal, transparência, controle e aderência às boas práticas de governança pública.

5. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe foi elaborado de forma a assegurar pleno alinhamento com o planejamento institucional do Município, reconhecendo a Tecnologia da Informação e Comunicações como instrumento estratégico de apoio à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

A atuação da TIC, conforme estabelecida neste Plano, está orientada para viabilizar os objetivos estratégicos do Governo Municipal, promover a modernização da gestão pública, ampliar a transparência, fortalecer a eficiência administrativa e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, em consonância com os instrumentos formais de planejamento governamental.

5.1 Alinhamento com o Plano de Governo Municipal

O PDTIC encontra-se diretamente alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo Municipal, especialmente no eixo estratégico de Tecnologia, que define como prioridades:

- a promoção da Cidade Digital, com ampliação da conectividade nos próprios públicos e melhoria do acesso aos serviços digitais;
- a Inclusão Digital, por meio da expansão de pontos de acesso à internet em áreas públicas e de interesse coletivo;



- o avanço da Transformação Digital dos serviços municipais, com modernização de processos, aumento da segurança, facilidade de uso e maior comodidade para os municípios;
- a evolução da transparência ativa, com adoção de práticas de Dados Abertos;
- o uso estratégico de tecnologias como Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT) e soluções analíticas aplicadas à segurança pública, mobilidade urbana e monitoramento de dados de interesse coletivo;
- a garantia da disponibilidade, qualidade e adequação dos recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal;
- a priorização da inovação tecnológica, da gestão do conhecimento e da integração de dados e sistemas, como fundamentos para a evolução do Município em direção a um modelo de Cidade Inteligente.

Nesse contexto, o PDTIC atua como o instrumento técnico e estruturante responsável por traduzir as diretrizes do Plano de Governo em ações planejadas, governadas e monitoradas no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicações.

5.2 Alinhamento com o Plano Plurianual (PPA)

O presente PDTIC foi concebido em aderência e simetria com o ciclo do Plano Plurianual (PPA) vigente, reconhecendo o PPA como o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo e referência para a definição das prioridades e dos investimentos públicos.

Embora o PDTIC possua vigência de quatro anos, compreendendo o período de 2026 a 2029, sua estrutura e diretrizes foram estabelecidas de modo a assegurar compatibilidade com o PPA correspondente, permitindo que suas ações, metas e prioridades sejam ajustadas, detalhadas e alinhadas aos programas e objetivos previstos no planejamento plurianual, bem como às respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Dessa forma, o PDTIC contribui para:

- I. o planejamento prévio e estruturado das iniciativas de TIC;
- II. a adequada priorização dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III. o planejamento das contratações de TIC, em conformidade com a legislação vigente;
- IV. a racionalização dos gastos públicos;
- V. o fortalecimento da governança, do controle e da prestação de contas.

5.3 Integração do PDTIC aos Instrumentos de Gestão e Controle

O alinhamento do PDTIC ao planejamento institucional permite que a Tecnologia da Informação e Comunicações seja utilizada como instrumento transversal de apoio à gestão pública, contribuindo para:



- a execução eficiente das políticas públicas;
- o aprimoramento dos processos administrativos;
- o fortalecimento da transparência e do controle social;
- a mitigação de riscos operacionais e institucionais;
- o atendimento aos critérios de avaliação dos órgãos de controle externo, especialmente no âmbito do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), com destaque para o componente i-Gov TI.

Por meio desse alinhamento, o PDTIC consolida-se como ferramenta essencial de governança, planejamento e apoio à tomada de decisão, garantindo que a Tecnologia da Informação e Comunicações atue de forma integrada, estratégica e orientada a resultados durante o período de 2026 a 2029.

6. ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA

A organização e a governança da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Município de Peruíbe estão estruturadas de forma a assegurar planejamento, coordenação, controle e efetividade das ações de tecnologia, em consonância com os objetivos institucionais, as diretrizes do planejamento governamental e as boas práticas de governança pública.

Este capítulo define a estrutura organizacional responsável pela TIC, bem como os princípios e responsabilidades relacionados à condução, acompanhamento e revisão das iniciativas previstas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC).

6.1 Estrutura Organizacional da TIC

A gestão das iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal é exercida pelo Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI), órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

O DTGI é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, gestão, execução e acompanhamento das iniciativas de tecnologia voltadas à gestão pública municipal, compreendendo, entre outras atribuições:

- I. o planejamento e a governança da Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II. a gestão de sistemas de informação, bases de dados e soluções digitais;
- III. a administração da infraestrutura tecnológica, redes, conectividade e ativos de TIC;
- IV. a definição de diretrizes relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados;



- V. o apoio tecnológico às áreas administrativas e finalísticas do Município;
VI. a promoção da inovação tecnológica, da integração de sistemas e da transformação digital dos serviços públicos.

O Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI) foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2.834, de 2006, que dispõe sobre a reorganização do sistema administrativo municipal da Estância Balneária de Peruíbe, conferindo base legal e institucional às competências relacionadas à Tecnologia da Informação e à Gestão da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

No contexto do presente PDTIC, o DTGI atua como a unidade central de governança de TIC, sendo responsável por:

- conduzir a implementação das diretrizes e ações previstas neste Plano;
- articular-se com as demais unidades administrativas na identificação, priorização e acompanhamento das demandas de TIC;
- coordenar os ciclos semestrais de revisão e atualização do PDTIC;
- promover a integração entre planejamento, execução, monitoramento e controle das iniciativas de tecnologia.

6.2 Modelo de Governança da TIC

A governança da TIC no Município de Peruíbe, conforme estabelecida neste PDTIC, tem por finalidade assegurar que as decisões relacionadas à tecnologia sejam tomadas de forma planejada, transparente, alinhada às prioridades institucionais e orientada a resultados.

O modelo de governança de TIC adotado neste Plano baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Alinhamento estratégico, garantindo que as iniciativas de TIC estejam vinculadas aos objetivos do Plano de Governo, do PPA e das políticas públicas municipais;
- II. Transparência e rastreabilidade, assegurando clareza nos processos decisórios, no acompanhamento das ações e na prestação de contas;
- III. Responsabilização, com definição clara de papéis e responsabilidades;
- IV. Gestão de riscos, considerando aspectos operacionais, orçamentários, de segurança da informação e de continuidade dos serviços;
- V. Melhoria contínua, por meio da revisão periódica do planejamento e do aprimoramento progressivo da maturidade da governança de TIC.

O DTGI é responsável por operacionalizar o modelo de governança, promovendo a articulação com as áreas demandantes, apoiando a priorização das iniciativas e assegurando o acompanhamento sistemático das ações previstas no PDTIC.



6.3 Instâncias de Acompanhamento e Revisão do PDTIC

Como parte do modelo de governança estabelecido, o PDTIC contará com um processo formal de acompanhamento e revisão, estruturado a partir de reuniões semestrais, conduzidas sob a coordenação do DTG, com a participação das áreas administrativas e finalísticas envolvidas.

Essas reuniões têm por finalidade:

- I. avaliar o andamento das ações e iniciativas previstas no PDTIC;
- II. identificar novas demandas e necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III. revisar prioridades, considerando impacto institucional, riscos e disponibilidade de recursos;
- IV. promover o detalhamento progressivo das ações;
- V. atualizar o Plano, quando necessário, por meio de versionamento formal.

Os resultados das reuniões semestrais deverão ser formalmente registrados, de modo a assegurar evidências de acompanhamento, revisão e evolução contínua do planejamento, em consonância com os critérios de avaliação dos órgãos de controle externo.

7. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe fundamentou-se em uma metodologia estruturada, incremental e orientada à governança, adequada à realidade institucional do Município e às boas práticas aplicáveis à gestão pública.

Considerando a complexidade do ambiente tecnológico municipal, a elevada dependência dos serviços digitais e a necessidade de assegurar planejamento, controle e capacidade de evolução contínua, optou-se pela adoção de uma abordagem metodológica integrada, baseada nos seguintes referenciais:

7.1 Referenciais Metodológicos Adotados

I. Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)

O SISP foi utilizado como referência para o planejamento estratégico de TIC, organização da governança, definição de diretrizes e alinhamento das iniciativas de tecnologia aos objetivos institucionais da Administração Pública.

II. Boas Práticas do Project Management Institute (PMI)

As boas práticas do PMI foram adotadas como suporte à gestão de projetos e iniciativas de TIC, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, controle de prazos, gestão de recursos, comunicação e gerenciamento de riscos associados às ações previstas no PDTIC.

III. Família de Normas ISO/IEC 27000



Os princípios da família de normas ISO/IEC 27000 foram considerados como referência para a gestão de riscos e para a estruturação das diretrizes relacionadas à segurança da informação, proteção de dados, continuidade dos serviços e confiabilidade dos sistemas.

7.2 Abordagem Incremental e Evolutiva

O PDTIC foi concebido como um Plano inicial e estruturante, adotando uma abordagem incremental, na qual o planejamento estratégico é estabelecido de forma clara e objetiva, enquanto o detalhamento das ações, metas e iniciativas ocorre de maneira progressiva ao longo de sua vigência.

Essa abordagem permite:

- I. maior aderência à capacidade real de execução do Município;
- II. flexibilidade para incorporação de novas demandas e tecnologias;
- III. ajustes periódicos de prioridades, com base em riscos, impactos e recursos disponíveis;
- IV. evolução gradual da maturidade da governança de TIC.

7.3 Orientação à Governança, Riscos e Controle

A metodologia adotada prioriza a governança da Tecnologia da Informação e Comunicações, com ênfase na gestão de riscos, no controle das ações e na produção de evidências que permitam o acompanhamento sistemático do Plano.

Nesse contexto, o PDTIC estabelece mecanismos formais de:

- monitoramento e revisão periódica;
- registro de decisões e deliberações;
- alinhamento entre planejamento, execução e controle;
- conformidade com exigências legais e critérios de avaliação dos órgãos de controle externo, especialmente no âmbito do IEG-M, componente i-Gov TI.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura que o PDTIC não seja um documento estático, mas um instrumento dinâmico de gestão, capaz de orientar a tomada de decisão, reduzir riscos e apoiar a melhoria contínua da Tecnologia da Informação e Comunicações no Município de Peruíbe.

8. CICLO DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) adota um ciclo contínuo de governança, concebido para assegurar o acompanhamento sistemático, o controle e a evolução



progressiva das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal de Peruíbe.

O ciclo de governança do PDTIC foi estruturado considerando a natureza dinâmica da Tecnologia da Informação, a criticidade dos sistemas e serviços digitais e a necessidade de manter o planejamento permanentemente alinhado às prioridades institucionais, às condições orçamentárias e à capacidade operacional do Município.

8.1 Estrutura do Ciclo de Governança

O ciclo de governança do PDTIC é composto pelas seguintes etapas:

I. Planejamento Estratégico

Definição das diretrizes, princípios, eixos estratégicos e prioridades de atuação da Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme estabelecido neste Plano.

II. Execução das Ações

Implementação das ações e iniciativas de TIC, observando as prioridades definidas, a disponibilidade de recursos e as diretrizes de governança estabelecidas.

III. Monitoramento e Acompanhamento

Acompanhamento periódico das ações em andamento, avaliação de resultados, identificação de desvios, riscos e necessidades de ajustes.

IV. Avaliação e Revisão

Avaliação formal do PDTIC por meio de revisões semestrais, com análise do desempenho, atualização de diagnósticos e redefinição de prioridades, quando necessário.

V. Atualização e Versionamento

Atualização do Plano com registro formal das alterações, garantindo controle de versões, rastreabilidade das decisões e produção de evidências.

8.2 Revisões Semestrais do PDTIC

As revisões do PDTIC ocorrerão com periodicidade semestral, sob a coordenação do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI), com a participação das áreas administrativas e finalísticas envolvidas.

As revisões semestrais têm por objetivos:

- I. avaliar o andamento das ações e iniciativas previstas no Plano;
- II. verificar a aderência das ações às diretrizes estratégicas e às prioridades institucionais;
- III. identificar riscos tecnológicos, operacionais, orçamentários e de segurança da informação;
- IV. levantar novas demandas e necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- V. revisar e redefinir prioridades, quando necessário;
- VI. promover o detalhamento progressivo das ações e iniciativas;
- VII. atualizar o PDTIC, mantendo sua aderência ao contexto institucional.



8.3 Registro, Evidências e Controle

Todas as revisões semestrais do PDTIC deverão ser formalmente registradas, por meio de atas, relatórios ou documentos equivalentes, contendo, no mínimo:

- data e participantes da reunião;
- pauta discutida;
- avaliação das ações em andamento;
- riscos identificados;
- deliberações e encaminhamentos;
- versão atualizada do PDTIC, quando aplicável.

Esses registros constituem evidências formais de governança, fundamentais para o controle interno, para a transparência da gestão e para o atendimento aos critérios de avaliação dos órgãos de controle externo.

8.4 Quadro-Resumo do Ciclo de Governança do PDTIC

Etapa	Periodicidade	Responsável
Planejamento Estratégico	Conforme vigência do PDTIC	DTGI
Execução das Ações	Contínua	DTGI / Áreas Demandantes
Monitoramento	Contínua	DTGI
Revisão Formal	Semestral	DTGI
Atualização e Versionamento	Conforme revisão	DTGI

Por meio desse ciclo de governança, o PDTIC consolida-se como um instrumento vivo de planejamento e gestão, assegurando previsibilidade estratégica, flexibilidade operacional, controle institucional e evolução contínua da Tecnologia da Informação e Comunicações no Município de Peruíbe.

9. DIAGNÓSTICO INICIAL DE TIC

O diagnóstico inicial da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Município de Peruíbe foi elaborado com base na análise do ambiente organizacional, da estrutura existente, dos



serviços prestados, da infraestrutura tecnológica disponível e das demandas atuais da Administração Pública Municipal.

Este diagnóstico tem por finalidade caracterizar o cenário atual da TIC, identificar pontos fortes, limitações e desafios, e subsidiar o planejamento das ações previstas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC).

9.1 Estrutura de Pessoal do DTGI

Atualmente, o Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI) conta com uma equipe composta por 11 profissionais, distribuídos da seguinte forma:

- 01 Diretor, ocupante de cargo em comissão;
- 02 Operadores de Computador, servidores efetivos (cargo em extinção);
- 01 Técnico em Informática, servidor efetivo;
- 02 Auxiliares Administrativos, servidores efetivos;
- 01 Técnico em Informática terceirizado, vinculado ao contrato de locação de equipamentos de TIC (computadores, notebooks, tablets, impressoras e scanners);
- 04 Estagiários das áreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Essa composição evidencia a atuação do DTGI em um contexto de recursos humanos limitados, especialmente diante da complexidade e da criticidade dos serviços tecnológicos sob sua responsabilidade.

9.2 Ambiente Tecnológico e Serviços Prestados

O DTGI é responsável pela gestão do datacenter municipal, no qual se encontram hospedados e operando a maior parte dos serviços digitais da Prefeitura, considerados essenciais e de elevada criticidade institucional.

Entre os principais sistemas e serviços geridos pelo DTGI, destacam-se:

- Portal institucional da Prefeitura Municipal;
- Serviços digitais de agendamento;
- Sistemas integrados de gestão municipal utilizados por todas as secretarias (Tributos, Finanças, Saúde, Educação, entre outros);
- Sistema integrado de telefonia e comunicações;



- Serviços de correio eletrônico institucional;
- Serviços de geoprocessamento;
- Serviço de acesso centralizado à internet;
- Soluções de segurança de borda e controle de tráfego.

Esses sistemas e serviços são essenciais para o funcionamento da Administração Pública Municipal, apresentando elevado grau de dependência operacional por parte das áreas administrativas e finalísticas.

9.3 Suporte, Operação e Gestão de Contratos de TIC

O DTGI é responsável pelo suporte técnico de nível 1 aos usuários dos sistemas e serviços municipais, atuando diretamente no atendimento a incidentes, solicitações e demandas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicações.

Além disso, o Departamento desempenha papel central no:

- levantamento das necessidades de tecnologia das secretarias e departamentos;
- proposição de soluções técnicas adequadas às demandas institucionais;
- gestão de contratos de serviços de TIC, incluindo:
- locação de equipamentos de tecnologia da informação;
- serviços de infraestrutura de comunicações (IaaS);
- soluções de monitoramento por sensores e sistemas de imagens em próprios municipais e vias públicas.

9.4 Dependência Institucional e Principais Desafios

O cenário atual evidencia uma alta dependência institucional da TIC, tanto para o funcionamento dos serviços internos quanto para a prestação de serviços ao cidadão.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

- I. a demanda crescente por serviços digitais, com ampliação contínua do escopo de atuação do DTGI;
- II. a necessidade de redução de indisponibilidades e aumento da confiabilidade dos sistemas críticos;



- III. a dependência operacional elevada dos sistemas de informação e da infraestrutura tecnológica;
- IV. a limitação de recursos humanos e orçamentários, frente à complexidade do ambiente tecnológico;
- V. a necessidade de normatização e modernização dos processos de TIC;
- VI. a busca por maior integração entre sistemas e bases de dados;
- VII. o fortalecimento do controle e da governança sobre dados críticos municipais;
- VIII. a melhoria do tempo de resposta a incidentes e da gestão de indisponibilidades de sistemas críticos.

9.5 Considerações do Diagnóstico

O diagnóstico inicial evidencia que a Tecnologia da Informação e Comunicações desempenha papel estratégico e essencial na Administração Pública Municipal de Peruíbe, exigindo planejamento estruturado, governança fortalecida, gestão de riscos e melhoria contínua.

Os elementos identificados neste diagnóstico reforçam a necessidade de implementação do PDTIC como instrumento de organização, priorização e evolução das ações de TIC, assegurando maior previsibilidade, controle institucional e capacidade de resposta às demandas atuais e futuras do Município.

10. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC

A Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe será planejada, implementada e gerida de acordo com princípios e diretrizes que assegurem alinhamento estratégico, governança, segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os princípios e diretrizes estabelecidos neste capítulo orientam todas as ações de TIC previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), servindo como referência para a tomada de decisões, a priorização de iniciativas e a gestão dos recursos tecnológicos.

10.1 Princípios da TIC

As ações de Tecnologia da Informação e Comunicações observarão os seguintes princípios:

I. Alinhamento Estratégico

Garantia de que as iniciativas de TIC estejam alinhadas aos objetivos do Plano de Governo, do Plano Plurianual (PPA) e das políticas públicas municipais.

II. Governança e Controle

Adoção de práticas de governança que assegurem planejamento, acompanhamento, controle e prestação de contas das ações de TIC.

III. Segurança da Informação e Proteção de Dados



Observância dos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como da proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

IV. Continuidade dos Serviços Públicos

Garantia de disponibilidade e confiabilidade dos sistemas e serviços digitais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

V. Eficiência e Racionalidade no Uso dos Recursos

Utilização eficiente dos recursos públicos, com planejamento prévio, priorização de investimentos e racionalização de custos.

VI. Transparéncia e Acesso à Informação

Promoção da transparéncia ativa e passiva, ampliando o acesso às informações públicas por meio de soluções tecnológicas adequadas.

VII. Inovação Responsável

Incorporação de soluções tecnológicas inovadoras de forma planejada, sustentável e alinhada ao interesse público.

10.2 Diretrizes da TIC

As ações de TIC deverão observar as seguintes diretrizes:

- I. planejamento prévio e estruturado das iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II. priorização de ações com maior impacto institucional e mitigação de riscos;
- III. padronização de soluções tecnológicas, sempre que possível;
- IV. promoção da integração entre sistemas e bases de dados municipais;
- V. fortalecimento da segurança da informação e da proteção de dados pessoais;
- VI. adoção de práticas de gestão de riscos aplicáveis à TIC;
- VII. monitoramento contínuo do desempenho dos serviços e sistemas;
- VIII. promoção da capacitação e do desenvolvimento das pessoas envolvidas com a TIC;
- IX. alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle e às boas práticas de governança pública.

Por meio desses princípios e diretrizes, a Tecnologia da Informação e Comunicações consolida-se como instrumento estratégico de apoio à gestão pública municipal, contribuindo para a eficiência administrativa, a redução de riscos e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

11. EIXOS ESTRATÉGICOS DE TIC

Os Eixos Estratégicos de Atuação da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) estabelecem as áreas prioritárias de foco do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), orientando o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de tecnologia no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.



Os eixos estratégicos foram definidos a partir do diagnóstico do cenário atual, das diretrizes do Plano de Governo Municipal, do alinhamento ao Plano Plurianual (PPA) e das boas práticas de governança de TIC, considerando a necessidade de fortalecer a gestão, reduzir riscos e promover a evolução contínua da maturidade tecnológica do Município.

11.1 Eixo 1 – Governança, Planejamento e Gestão da TIC

Este eixo tem por finalidade fortalecer a governança da Tecnologia da Informação e Comunicações, assegurando planejamento estruturado, definição clara de responsabilidades, monitoramento sistemático e controle das ações de TIC.

Abrange iniciativas relacionadas à institucionalização de processos, à melhoria dos mecanismos de decisão, à gestão de riscos, à conformidade legal e à produção de evidências para controle interno e externo.

11.2 Eixo 2 – Infraestrutura, Conectividade e Cidade Digital

Este eixo visa garantir a disponibilidade, confiabilidade e evolução da infraestrutura tecnológica, incluindo redes, conectividade, datacenter, equipamentos e serviços de comunicação.

Inclui ações voltadas à ampliação da conectividade nos próprios públicos, à modernização da infraestrutura de TIC, ao fortalecimento da segurança de borda e à promoção de iniciativas relacionadas à Cidade Digital e à Inclusão Digital.

11.3 Eixo 3 – Sistemas de Informação e Transformação Digital

Este eixo contempla a gestão, a modernização e a evolução dos sistemas de informação e serviços digitais, com foco na melhoria dos processos administrativos, na integração de soluções e na ampliação da oferta de serviços digitais ao cidadão.

Abrange iniciativas de transformação digital, automação de processos, melhoria da usabilidade, confiabilidade e disponibilidade dos sistemas utilizados pelas secretarias e departamentos municipais.

11.4 Eixo 4 – Integração de Dados, Transparência e Cidade Inteligente

Este eixo tem por objetivo promover a integração de dados e sistemas, a ampliação da transparência ativa e o uso estratégico das informações públicas.

Inclui iniciativas relacionadas à adoção de Dados Abertos, ao compartilhamento seguro de informações entre sistemas, ao uso de soluções analíticas, à aplicação de tecnologias como Internet das Coisas (IoT) e ao suporte à evolução do Município em direção a um modelo de Cidade Inteligente.

11.5 Eixo 5 – Segurança da Informação, Proteção de Dados e Continuidade



Este eixo trata do fortalecimento da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e da continuidade dos serviços digitais essenciais.

Abrange ações relacionadas à gestão de riscos, à definição de políticas e normas de segurança da informação, à conformidade com a LGPD, à resposta a incidentes e à resiliência dos sistemas e serviços de TIC.

11.6 Eixo 6 – Inovação Tecnológica, Pessoas e Gestão do Conhecimento

Este eixo tem como foco o desenvolvimento das pessoas, a promoção da inovação tecnológica e o fortalecimento da gestão do conhecimento no âmbito da TIC.

Inclui iniciativas de capacitação, formação técnica, incentivo à inovação, adoção de novas tecnologias de forma responsável e disseminação do conhecimento, visando o aprimoramento contínuo da capacidade institucional do Município.

12. PLANO INICIAL DE AÇÕES

O Plano Inicial de Ações estabelece o conjunto de ações estruturantes a serem desenvolvidas no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicações durante a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), servindo como referência para a organização, priorização e execução das iniciativas de TIC no Município de Peruíbe.

Considerando que o presente PDTIC foi concebido como um Plano inicial e estruturante, o Plano Inicial de Ações adota uma abordagem estratégica e incremental, na qual as ações são definidas em nível macro, vinculadas aos eixos estratégicos, sendo o detalhamento técnico, operacional, orçamentário e cronológico realizado de forma progressiva ao longo das revisões semestrais do Plano.

12.1 Diretrizes para o Plano Inicial de Ações

O Plano Inicial de Ações observará as seguintes diretrizes:

- I. priorização de ações com maior impacto institucional e maior capacidade de mitigação de riscos;
- II. alinhamento das ações aos eixos estratégicos definidos neste PDTIC;
- III. compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município;
- IV. observância da capacidade operacional e dos recursos disponíveis;
- V. flexibilidade para incorporação de novas demandas e tecnologias;
- VI. foco na continuidade dos serviços públicos essenciais;
- VII. produção de evidências para acompanhamento, controle e prestação de contas.

12.2 Estrutura do Plano Inicial de Ações

As ações de TIC serão organizadas de acordo com os Eixos Estratégicos de Atuação, podendo abranger, entre outras, iniciativas relacionadas a:



- fortalecimento da governança e dos processos de gestão de TIC;
- modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica e da conectividade;
- evolução e integração dos sistemas de informação;
- ampliação e qualificação dos serviços digitais ofertados ao cidadão;
- integração de dados, transparência ativa e dados abertos;
- segurança da informação, proteção de dados pessoais e continuidade dos serviços;
- capacitação, inovação tecnológica e gestão do conhecimento.

Cada ação poderá ser posteriormente detalhada quanto a objetivos específicos, responsáveis, prazos, indicadores, riscos e necessidades de recursos, no âmbito das revisões semestrais do PDTIC.

12.3 Priorização e Evolução das Ações

A priorização das ações previstas no Plano Inicial de Ações será realizada pelo Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI), em articulação com as áreas administrativas e finalísticas, considerando, entre outros fatores:

- I. impacto institucional e criticidade do serviço;
- II. riscos associados à indisponibilidade ou falha do serviço;
- III. aderência às diretrizes do Plano de Governo e do PPA;
- IV. exigências legais e normativas;
- V. disponibilidade de recursos humanos, técnicos e financeiros.

As ações poderão ser ajustadas, incluídas ou reordenadas ao longo da vigência do PDTIC, por meio do processo formal de revisão semestral, assegurando a evolução contínua do planejamento e a aderência às necessidades do Município.

12.4 Caráter Dinâmico do Plano Inicial de Ações

O Plano Inicial de Ações não constitui um cronograma fechado ou imutável, mas um instrumento dinâmico de orientação estratégica, permitindo que o Município avance de forma planejada e sustentável na implementação das iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Esse caráter dinâmico reforça o entendimento de que o PDTIC é um instrumento vivo de governança, capaz de se adaptar às mudanças tecnológicas, às demandas institucionais e às condições orçamentárias, sem perda de controle, transparência ou alinhamento estratégico.



13. GESTÃO DE RISCOS DE TIC

A gestão de riscos da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Município de Peruíbe constitui elemento essencial da governança estabelecida neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), tendo como objetivo identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança das informações, a proteção de dados e o cumprimento dos objetivos institucionais.

Considerando a elevada dependência dos sistemas e serviços digitais para o funcionamento da Administração Pública Municipal, a gestão de riscos em TIC é tratada de forma estruturada, contínua e integrada aos processos de planejamento, execução e controle das ações previstas no PDTIC.

13.1 Princípios da Gestão de Riscos em TIC

A gestão de riscos em Tecnologia da Informação e Comunicações observará os seguintes princípios:

- I. Abordagem orientada a riscos, priorizando sistemas, serviços e ativos tecnológicos críticos;
- II. Integração à governança da TIC, vinculando a gestão de riscos aos processos decisórios e ao planejamento estratégico;
- III. Proporcionalidade, considerando o impacto institucional e a capacidade de resposta do Município;
- IV. Continuidade, com monitoramento permanente e revisões periódicas;
- V. Registro e rastreabilidade, assegurando evidências formais para controle interno e externo.

13.2 Integração com a Segurança da Informação

A gestão de riscos em TIC está diretamente integrada às diretrizes de segurança da informação, adotando como referência os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como os fundamentos da família de normas ISO/IEC 27000.

Os riscos relacionados à segurança da informação e à proteção de dados pessoais serão tratados de forma articulada com a Política de Segurança da Informação (PSI) e com as normas complementares que venham a ser instituídas no âmbito municipal.

13.3 Identificação e Tratamento dos Riscos

A identificação dos riscos em TIC considerará, entre outros aspectos:

- I. indisponibilidade de sistemas e serviços críticos;
- II. falhas de infraestrutura tecnológica;
- III. incidentes de segurança da informação;
- IV. perda, vazamento ou uso indevido de dados;



- V. dependência excessiva de soluções ou fornecedores;
- VI. limitações de recursos humanos e técnicos;
- VII. riscos legais, regulatórios e de conformidade.

O tratamento dos riscos poderá envolver ações de mitigação, aceitação, transferência ou eliminação do risco, conforme sua natureza, impacto e probabilidade, observando as diretrizes estabelecidas no PDTIC e na Política de Segurança da Informação.

13.4 Monitoramento e Revisão dos Riscos

Os riscos identificados deverão ser monitorados de forma contínua e reavaliados semestralmente, no âmbito do ciclo de governança do PDTIC, com registro formal das avaliações, decisões e medidas adotadas.

O acompanhamento da gestão de riscos constitui elemento fundamental para:

- a proteção da continuidade dos serviços públicos;
- a redução de impactos operacionais e institucionais;
- o fortalecimento da governança de TIC;
- o atendimento aos critérios de avaliação dos órgãos de controle, especialmente no âmbito do IEG-M, componente i-Gov TI.

Por meio da gestão estruturada de riscos, o PDTIC contribui para uma atuação preventiva, responsável e sustentável da Tecnologia da Informação e Comunicações, reduzindo vulnerabilidades e fortalecendo a capacidade institucional do Município de Peruíbe.

14. PROTEÇÃO DE DADOS E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A Segurança da Informação, a proteção de dados pessoais e a continuidade dos serviços digitais constituem pilares fundamentais da governança da Tecnologia da Informação e Comunicações no Município de Peruíbe, sendo tratadas de forma integrada neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC).

Considerando a criticidade dos sistemas e serviços digitais utilizados pela Administração Pública Municipal, bem como a elevada dependência institucional da TIC, este PDTIC estabelece diretrizes que visam proteger as informações, assegurar a confiabilidade dos sistemas e garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados ao cidadão.

14.1 Segurança da Informação



A segurança da informação será orientada pelos princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade, assegurando que as informações públicas e institucionais sejam acessadas, utilizadas, armazenadas e transmitidas de forma adequada e segura.

As ações relacionadas à segurança da informação deverão observar, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I. adoção de práticas de gestão de riscos aplicáveis à segurança da informação;
- II. proteção dos ativos de informação e dos recursos tecnológicos;
- III. controle de acessos a sistemas, dados e serviços;
- IV. registro, monitoramento e tratamento de incidentes de segurança da informação;
- V. conscientização e orientação dos usuários quanto ao uso adequado dos recursos de TIC.

O detalhamento das diretrizes, responsabilidades, controles e procedimentos relacionados à segurança da informação será formalizado por meio da Política de Segurança da Informação (PSI) e de normas complementares a serem instituídas no âmbito municipal.

14.2 Proteção de Dados Pessoais

A proteção de dados pessoais será tratada de forma prioritária, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

As iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicações deverão considerar, desde a fase de planejamento, os princípios da proteção de dados, incluindo:

- I. finalidade, adequação e necessidade no tratamento de dados pessoais;
- II. segurança e prevenção de incidentes envolvendo dados pessoais;
- III. transparência e responsabilização no tratamento de dados;
- IV. proteção dos direitos dos titulares de dados.

O PDTIC reconhece a necessidade de integração entre as ações de TIC, a Política de Segurança da Informação e as iniciativas de adequação à LGPD, de modo a assegurar conformidade legal, proteção institucional e redução de riscos.

14.3 Continuidade dos Serviços Digitais

A continuidade dos serviços digitais é considerada elemento essencial para o funcionamento da Administração Pública Municipal e para a prestação de serviços ao cidadão.

Nesse sentido, o PDTIC estabelece como diretrizes para a continuidade dos serviços:

- I. identificação e priorização dos sistemas e serviços críticos;
- II. adoção de medidas que reduzam indisponibilidades e impactos operacionais;
- III. planejamento de respostas a incidentes e falhas;
- IV. fortalecimento da resiliência da infraestrutura tecnológica;
- V. integração da continuidade dos serviços ao processo de gestão de riscos.



O detalhamento dos procedimentos de continuidade e recuperação de serviços será progressivamente desenvolvido e formalizado, em consonância com a maturidade institucional e com as revisões semestrais do PDTIC.

14.4 Integração com a Governança e o Controle

As diretrizes de segurança da informação, proteção de dados e continuidade dos serviços estão integradas ao modelo de governança da TIC, ao ciclo de monitoramento e revisão do PDTIC e às práticas de gestão de riscos, assegurando abordagem sistêmica, controlada e orientada à melhoria contínua.

Essa integração contribui para:

- a proteção dos ativos de informação do Município;
- a redução de riscos operacionais e institucionais;
- a conformidade com exigências legais e normativas;
- o atendimento aos critérios de avaliação dos órgãos de controle, especialmente no âmbito do IEG-M, componente i-Gov TI.

15. MONITORAMENTO, INDICADORES E TRANSPARÊNCIA

O monitoramento, a definição de indicadores e a promoção da transparência constituem elementos essenciais para assegurar a efetividade, o controle e a credibilidade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Este capítulo estabelece as diretrizes para o acompanhamento sistemático das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações, garantindo que o PDTIC seja executado de forma planejada, controlada e alinhada aos objetivos institucionais.

15.1 Monitoramento do PDTIC

O monitoramento do PDTIC será realizado de forma contínua, sob a coordenação do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação (DTGI), e formalizado por meio das revisões semestrais previstas no ciclo de governança do Plano.

O processo de monitoramento tem por finalidade:

- I. acompanhar a execução das ações e iniciativas previstas no PDTIC;
- II. avaliar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos;
- III. identificar desvios, riscos e oportunidades de melhoria;



-
- IV. subsidiar a tomada de decisão e a revisão de prioridades;
 - V. produzir informações e evidências para controle interno e externo.

15.2 Indicadores de Acompanhamento

Para apoiar o monitoramento do PDTIC, poderão ser definidos indicadores de desempenho, em nível estratégico, observando a maturidade institucional e a capacidade de mensuração do Município.

Os indicadores poderão abranger, entre outros aspectos:

- existência e vigência formal do PDTIC;
- realização das revisões semestrais;
- andamento das ações estratégicas de TIC;
- disponibilidade de sistemas e serviços críticos;
- existência de diretrizes e instrumentos de segurança da informação;
- produção de registros e evidências de governança.

Os indicadores serão definidos, revisados e aprimorados progressivamente no âmbito das revisões semestrais do PDTIC, evitando excessiva complexidade e assegurando sua efetiva utilização como instrumento de gestão.

15.3 Transparência e Prestação de Contas

A transparência das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações constitui princípio fundamental da governança estabelecida neste PDTIC.

Nesse sentido, o monitoramento e os resultados do PDTIC contribuirão para:

- I. a prestação de contas interna à Administração Municipal;
- II. o fortalecimento do controle interno;
- III. o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo;
- IV. a produção de evidências para o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), especialmente no componente i-Gov TI;
- V. a ampliação da transparência institucional, quando aplicável.

A forma e o nível de divulgação das informações observarão as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e demais diretrizes legais vigentes.



Por meio do monitoramento estruturado, do uso de indicadores e da transparência, o PDTIC reforça seu papel como instrumento de governança, controle e melhoria contínua da Tecnologia da Informação e Comunicações no Município de Peruíbe.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2026–2029 da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe consolida-se como um instrumento estratégico de planejamento, governança e controle das ações de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Concebido como um Plano inicial e estruturante, o PDTIC estabelece as bases institucionais necessárias para a organização, priorização e evolução contínua das iniciativas de TIC, reconhecendo a importância da tecnologia como elemento essencial para a continuidade dos serviços públicos, a modernização administrativa, a transparência e a melhoria da prestação de serviços ao cidadão.

A adoção de uma abordagem incremental, com revisões semestrais formais, permite que o Plano evolua de forma sustentável, ajustando-se às mudanças tecnológicas, às demandas institucionais e às condições orçamentárias, sem prejuízo do controle, da previsibilidade e da governança.

O PDTIC encontra-se alinhado ao Plano de Governo Municipal, ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, às exigências legais e às boas práticas de governança pública, em especial aos critérios de avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), no componente i-Gov TI.

Por meio deste Plano, o Município de Peruíbe reafirma seu compromisso com:

- o fortalecimento da governança da Tecnologia da Informação e Comunicações;
- a gestão responsável e transparente dos recursos públicos;
- a mitigação de riscos operacionais e institucionais;
- a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;
- a melhoria contínua da capacidade institucional e dos serviços públicos digitais.

Assim, o PDTIC 2026–2029 consolida-se como instrumento vivo de gestão, devendo ser permanentemente acompanhado, revisado e aprimorado, de modo a assegurar que a Tecnologia da Informação e Comunicações continue a atuar como fator estratégico de apoio ao desenvolvimento institucional e ao atendimento das necessidades da sociedade.